



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 16 de março de 2022

I

Série

Número 45

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 143/2022

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais relativos previstos na Portaria n.º 530/2021, de 31 de agosto, publicada no JORAM, I série, n.º 157, para a aquisição de serviços de agenciamento de viagens e alojamento para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 6.000.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 143/2022**

de 16 de março

Sumário:

Procede a alteração e redistribuição dos encargos orçamentais relativos previstos na Portaria n.º 530/2021, de 31 de agosto, publicada no JORAM, I série, n.º 157, para a aquisição de serviços de agenciamento de viagens e alojamento para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 6.000.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais relativos previstos na Portaria n.º 530/2021, de 31 de agosto, publicada no JORAM, I série, n.º 157, para a aquisição de serviços de agenciamento de viagens e alojamento para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 6.000.000,00 (seis milhões de euros), correspondendo ao valor anual de EUR 2.000.000,00 (dois milhões de euros) isento de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 € 0.00;
Ano Económico de 2022 € 1.760.000,00;
Ano Económico de 2023 € 2.000.000,00;
Ano Económico de 2024 € 2.240.000,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.319.020213.V0.00 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 4 dias do mês de março de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)